



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 15/02/2023

NOTÍCIA DE FATO 115.2022.000208

EMENTA: HNMD. SUPOSTA VANTAGEM INDEVIDA. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO E DE ELEMENTOS DE PROVA. VEROSSIMILHANÇA DAS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Notícia-crime anônima de suposta vantagem indevida relacionada a gasto com a instalação de catracas no Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD). Notícia genérica. Ausência de elementos probatórios. Impossibilidade de notificação do noticiante para complementação. Verossimilhança das informações prestadas pela autoridade militar, com a juntada de documentação pertinente. Inexistência de elementos mínimos para assunção de linha de investigação criminal. Arquivamento determinado pelo PGJM.